PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de 29/02
VISTO
Pº. SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 013/00

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à empresa **FLASH COMPANY LTDA.** , dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **FLASH COMPANY LTDA** , CNPJ/MF nº 01.762.498/0001-92, o lote de terras nº 14, da quadra nº 02, com área de 1.064,73 m², situado no Loteamento Juanda, neste Município, de propriedade deste Município.

Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar no imóvel uma indústria de confecção de camisetas e camisas.

PARÁGRAFO ÚNICO – É obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2.000.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação à firma **FLASH COMPANHY LTDA.**, o lote de terras sob nº 14, da quadra 02, com área de 1.064,73 m², situado no Loteamento Juanda, para que a referida empresa lá instale a sua indústria, atuando no ramo de confecção de camisetas e camisas.

Com investimento a curto prazo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a médio prazo R$ 100.000,00 (cem mil reais) e a longo prazo R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com um volume de faturamento bruto mensal de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais). Sendo que após 180 dias de funcionamento, dará emprego aproximadamente para 20 (vinte) a 40 (quarenta) pessoas.

Estamos propondo esta doação, como forma de incentivo às indústrias de nossa cidade que poderá concretizar seus objetivos expansionistas. E como tem sido norma deste Executivo e que conta sempre com o apoio dessa Casa – estimular, com doação de terrenos, as indústrias locais.

Daí nossa certeza de que, mais uma vez, teremos a aquiescência desse Legislativo ao proposto.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:
01 – Ofício da SECITMA;
02 – Requerimento;
03 – CGC/MF;
04 – Contrato Social;
05 – Croqui do terreno;
06 – Declaração;
07 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
08 – Certidão negativa do INSS;
09 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
10 – Anteprojeto da edificação.